

DATA DA LEITURA:		31/07/2024		ORGÃO:		SESAU - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA	
CODIGO:		ID 1331		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ	
PROCESSO:		ADM: 122/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2024	
ABERTURA:		06/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS	
HORA:		09:30		VALIDA.PROP.:		60 DIAS	
JULGAMENTO:		ITEM		ENTREGA:		10 DIAS	
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO:		20 DIAS	
LEI 14.133/2021:		SIM		PRAZO DA DOC.:		6.11. ORIGINALS, SE SOLICITADO, PRAZO 2 DIAS ÚTEIS; 7.2.1. READEQUADA CONFORME ANEXO II + HAB + PROCURAÇÃO + DOC.TÉCNICA, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;	
VIGENCIA:		12 MESES		SISTEMA:		https://www.licitanet.com.br/	
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		ENVELOPE:		MODO DISPUTA:	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs	
						ABERTO	
						DOCUMENTOS EXIGIDOS	
						Obs.	
						H P F	
12.10.2	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO	
12.10.4	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	
12.10.2	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO	
12.11.1	CNPJ. Cod: 6	X			9.14	AMOSTRAS - PRAZO 2 DIAS ÚTEIS	SE SOLICITADO
12.11.5	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.	
12.11.3	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	
12.11.3	CERT. FEDERAL	X			7.1.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I
12.11.4	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM	
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				X	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I
12.11.4	CERT. MUNICIPAL	X			7.3.3	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR X
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL	
12.11.2	CIM	X			7.3.3	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	SE FOR O CASO
12.11.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			7.3.3	CERTIFICADO DE DISPENSA DO REGISTRO	
12.11.6	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()	
	BALANÇO				ANEXO II	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS
	CERT. CONTADOR CRC				7.3.3.1	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X
12.12.1 a) 60 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.	
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 9.14	VALIDADE DOS PRODUTOS:	18 MESES
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1	X
12.13.3	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.	
	LIC. FUNC. - MATERIAL				7.3.4	Bula, catálogos ou prospectos	VENCEDOR X
12.13.2	AFE COMUM - ANVISA	X			9.14	CAMPOSIÇÃO DE PREÇOS + NF'S: PRAZO 24H	SE SOLICITADO
12.13.2	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO II - PÁG 29	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA
12.13.2	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR 9.15	LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE	ENTREGA
12.13.2	AFE ESPECIAL - DOU	X			ANEXO II - PÁG 25	NOME COMERCIAL	PROPOSTA
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SESAU - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA	X
	AFE CORRELATOS - DOU						
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
12.13.3	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				7.1.2. O licitante informará no campo descrição/observações do sistema eletrônico a descrição completa do item e a marca, sendo aceito o termo "conforme edital". 7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. 7.1.6. A proposta eletrônica deverá indicar o preço global por lote ou preço total do item quando for o caso, de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e expresso em moeda corrente nacional (R\$).	
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X					
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X					
INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:							
VII. MODO DE DISPUTA: Aberto; 9.2 Os lances formulados deverão indicar PREÇO TOTAL POR ITEM. 9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocados, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa. 9.6.1 Após a exclusão do lote(o) Pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quando se inerte o licitante, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como aceite o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances. 9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.							
INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINALS:							
7.2.1 A proposta escrita, reformulada (em caso de lances eventualmente ofertados durante a disputa de preços), deve ser apresentada na forma do Anexo II (modelo de proposta de preços) deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando: a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato; b) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, a mo no máximo duas casas decimais; c) Marca e descrição detalhada do produto. 7.3.1 Os licitantes deverão anexar no sistema juntamente com a proposta realinhada os seguintes documentos: 7.3.2 Documento de identificação do responsável pela assinatura da proposta de preços e demais documentos apresentados. Caso as documentações estejam assinadas por procurador, deverá ser anexada junto com o documento de identificação a procuração concedendo os devidos poderes. 7.3.3 Para os produtos obrigatórios, apresentar Certificado do Registro do produto cotado; 9.13.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 9.14 Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS e AMOSTRA DOS materiais/produtos especificados no Termo de Referência. 10.8 Após negociação o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. 12.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. 12.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.							
CONSELHO DE FARMÁCIA							
CERTIDÃO FARMÁCIA							
DOC. FARMACÊUTICO							
CRC NA PREFEITURA							
X	SICAF	X				Págs	DECLARAÇÕES
12.13.1 a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					H P F
12.13.1 a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU				12.11.7 / 13.1	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO V X
	CERTIDÃO DO CEIS				X	DADOS DA EMPRESA	X X
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO				EDITAL	DE ENQUADRAMENTO	ANEXO IV X
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:							
7.1.3. No preenchimento da proposta no campo eletrônico do sistema, é vedado à identificação do licitante, sob pena, de desclassificação. Nos casos em que a marca ofertada for o próprio nome do licitante, a empresa deverá utilizar o termo "marca própria". 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. 8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 11.3 Será desclassificada a proposta que: a) contiver vícios insanáveis; b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa); d) apresentem cotação com quantitativos divergentes do Termo de Referência; e) apresentar preços inexequíveis; f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; g) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis. 11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final após a negociação superior ao estimado pela administração para a contratação ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou ainda que apresentar proposta final com mais de duas casas decimais. 6.3 Os itens cotados pelas licitantes deverão ter registros ativos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de desclassificação da proposta.							
OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:							
7.3.2	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X				Email: copel.pmcandeias@gmail.com - Tel.: (71) 3599-0011	
ENVELOPE HAB.	SESAU - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA	X				RECEB. NOME: _____ EM: _____	